

**CONTRATANTE:** \_\_\_\_\_

pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede em

\_\_\_\_\_ neste ato representada conforme documentos societários anexos à PROPOSTA CONTRATUAL, parte integrante desta errata.

**CONTRATADA:** AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S.A, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.309.127/0001-79, **registrada na ANS sob o nº 326305**, neste ato representada pelo Corretor devidamente identificado na PROPOSTA CONTRATUAL, parte integrante desta errata.

**CONSIDERANDO a necessidade de:**

- (i) contemplar o critério de reajuste do valor de reembolso; e
- (ii) atendimento ao que estabelece a Resolução Normativa ANS nº 412, de 11 de novembro de 2016.

**1 Valor de Reembolso**

**1.1.** Na cláusula 16.4.2.3, **onde se lê:**

16.4.2.3 – O reajuste do valor da URA deverá considerar exclusivamente a variação dos custos médicos e hospitalares dos procedimentos cobertos, não estando necessariamente vinculado ao índice de reajuste financeiro ou técnico do presente contrato.

**Leia-se:**

16.4.2.3 – O reajuste do valor da URA será de acordo com a variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado).

**2 Resolução Normativa ANS nº 412**

**2.1.** Ficam incluídas no Contrato o item 22.7 e seus subitens, nos seguintes termos:

**Cancelamento a pedido do BENEFICIÁRIO TITULAR**

22.7 – O **BENEFICIÁRIO** titular poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão (cancelamento) do Contrato, ou de seus dependentes, nos termos do disposto nesta Cláusula, sem prejuízo do cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE** no Contrato.

22.7.1 – O pedido de exclusão (cancelamento) deverá ser apresentado perante a **CONTRATANTE**, que providenciará o respectivo processamento por meio do sítio eletrônico da **CONTRATADA** ([www.amil.com.br](http://www.amil.com.br)), em até 30 (trinta) dias do recebimento do pedido. Esse processamento terá efeito imediato, considerando-se esse o momento de exclusão do **BENEFICIÁRIO** pela **CONTRATANTE**, para todos os efeitos.

22.7.2 – Caso o prazo previsto no item anterior não seja cumprido, poderá o **BENEFICIÁRIO** titular apresentar novo pedido, desta vez diretamente à **CONTRATADA**.

22.7.3 – O novo pedido de exclusão (cancelamento) apresentado diretamente a **CONTRATADA** deverá ser instruído com cópia do pedido originalmente apresentado a **CONTRATANTE** (e-mail ou carta protocolada), e será processado com efeito imediato, a partir da data do seu recebimento pela **CONTRATADA**.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do corretor

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante da empresa contratante